Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1448, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 8.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

ELIR ANTONIO SARTORI, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0704 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DESPORTO, CULTURA E LAZER
27.812.0022.2061 – Programa de Desporto e Lazer Comunitário
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (194).....R$ 8.000,00
TOTAL.....R$ 8.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recursos o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de Maio de 2016.

ELIR ANTONIO SARTORI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ODAIR CARLOS DA SILVA
Sec. de Administração e Planejamento